



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO VI

IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

INDICADORES	
ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) - MANUTENÇÃO PREDIAL - UFCSPA	
FINALIDADE	Avaliar o serviço de manutenção predial preventiva e corretiva em todos os campi da UFCSPA, com fornecimento total de materiais e mão de obra.
META A CUMPRIR	Cumprir o cronograma de manutenção predial preventiva, garantir o pronto atendimento das manutenções prediais corretivas e zelar pela qualidade do serviço prestado.
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	Planilhas de controle sob a gerência da fiscalização, sistema de Pedidos Internos (PI UFCSPA) e <i>software</i> de manutenção predial.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A fiscalização do contrato acompanhará a execução do Plano de Manutenção e de cada ordem de serviço, amparada pelos instrumentos de medição descritos acima.
PERIODICIDADE	Diário e por demanda. Durante toda a vigência do contrato.
MECANISMO DE CÁLCULO	O número de ocorrências no mês refletirá o atingimento da meta e, no caso do não atingimento, a aplicação da glosa respectiva.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Será formalizado na data de início de vigência do contrato.
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	0 a 5 ocorrências = recebimento de 100% da fatura;
	6 a 8 ocorrências = recebimento de 99% da fatura.
	9 a 11 ocorrências = recebimento de 97% da fatura
	12 a 14 ocorrências = recebimento de 95% da fatura
SANÇÃO	Configurando-se algum dos cenários: 1- mais de 14 ocorrências no mês; 2- atraso injustificado em mais de 15% do total de serviços de manutenção preventiva do cronograma mensal; 3- atraso injustificado em mais de 15% das ordens de serviço de manutenção corretiva da medição mensal, a CONTRATADA estará sujeita às sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da glosa prevista nesse IMR.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

FATORES DE AVALIAÇÃO (IMR) - MANUTENÇÃO PREDIAL - UFCSPA		
DESCRIÇÃO		OCORRÊNCIAS (Nº)
ITEM	FATOR 1 - QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	
1	Desobedecer a quaisquer das normas internas da UFCSPA.	
2	Permitir que funcionários trabalhem sem uniforme, com uniforme em má condição ou sem a devida identificação.	
3	Substituir funcionários sem a anuência prévia da CONTRATANTE (ocorrências por funcionário).	
4	Deixar de prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre aspectos essenciais da execução dos serviços.	
5	Deixar de comunicar, por escrito, à fiscalização, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços (ocorrências por fato).	
6	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do contrato.	
7	Não dispor de profissionais qualificados para a realização dos serviços ou permitir que funcionários realizem serviços sem a capacitação/especialização necessária (ocorrências por funcionário).	
8	Não cumprir determinações e notificações da fiscalização sem motivo justificado.	
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, incluindo correções e melhorias, sem motivo justificado ou determinação formal.	
10	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, ao de terceiros ou à integridade física de quem quer que seja dentro das dependências da universidade.	
11	Descartar resíduos sem a segregação adequada ou em local inadequado.	
12	Descartar resíduos sem a anuência prévia da fiscalização e emissão do MTR.	
13	Não apresentar solução de medida corretiva à fiscalização técnica, previamente a sua execução, sempre que houver alteração na configuração das instalações existentes.	
14	Não apresentar planta "as built" de solução corretiva sempre que houver alteração na configuração das instalações existentes.	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS FATOR 1 →		
ITEM	FATOR 2 - PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	
1	Atraso injustificado em 3% a 5% dos serviços de manutenção preventiva previstos no cronograma mensal (máximo de uma ocorrência).	
2	Atraso injustificado em 5,1% a 10% dos serviços de manutenção preventiva previstos no cronograma mensal (conta como duas ocorrências).	
3	Atraso injustificado a partir de 10,1% dos serviços de manutenção preventiva previstos no cronograma mensal (conta como três ocorrências).	
4	Atraso injustificado em 3% a 5% das ordens de serviço emergenciais, urgentes e normais presentes na medição mensal (máximo de uma ocorrência).	



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

5	Atraso injustificado em 5,1% a 10% das ordens de serviço emergenciais, urgentes e normais presentes na medição mensal (conta como duas ocorrências).	
6	Atraso injustificado a partir 10,1% das ordens de serviço emergenciais, urgentes e normais presentes na medição mensal (conta como três ocorrências).	
7	Atraso injustificado em 3% a 5% das ordens de serviço programadas/demandadas presentes na medição mensal (máximo de uma ocorrência).	
8	Atraso injustificado em 5,1% a 10% das ordens de serviço programadas/demandadas presentes na medição mensal (conta como duas ocorrências).	
9	Atraso injustificado a partir de 10,1% das ordens de serviço programadas/demandadas presentes na medição mensal (conta como três ocorrências).	
10	Atraso injustificado no prazo de orçamentação estabelecido neste Termo de Referência (ocorrências por OS).	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS FATOR 2 →		
ITEM	FATOR 3 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS	
1	Não dispor de ferramentas e acessórios necessários à execução dos serviços.	
2	Não apresentar três orçamentos nos casos em que são exigidos.	
3	Apresentar orçamentos e/ou realizar compra de materiais que deveriam estar no estoque mínimo.	
4	Apresentar orçamentos sem ter como referência a tabela SINAPI.	
5	Utilizar materiais/peças de qualidade inferior aos existentes nas instalações prediais da UFCSA.	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS FATOR 3 →		
ITEM	FATOR 4 - SEGURANÇA DO TRABALHO	
1	Não fornecer aos empregados ferramentas e equipamentos de proteção individual de segurança (EPIs).	
2	Não fornecer aos empregados treinamentos e capacitações em segurança no trabalho, em intervalos regulares.	
3	Não atentar-se para os riscos: ruído, ferramentas obsoletas ou quebradas, trabalho em altura e contato com produtos químicos.	
4	Realizar serviços sem respeitar normas e procedimentos adequados no que se refere à segurança do trabalho.	
5	Deixar de apresentar Resumo Estatístico de Acidentes (Anexo IV), devidamente preenchido, junto aos documentos da medição mensal.	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS FATOR 4 →		
SOMATÓRIO DE OCORRÊNCIAS DE TODOS OS FATORES →		